Lei Nº 1113/2014,
De 05 de Setembro de 2014.

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOTEAMENTO EXISTENTE AS MARGENS DA RODOVIA EDIVAL LEMOS SANTOS, NO POVOADO PORTO GRANDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **SANTA BÁRBARA**, o Loteamento existente as margens da Rodovia Edival Lemos Santos, no Povoado Porto Grande em frente ao estabelecimento denominado Auto Escola Vitória.

Art. 2º A confecção da placa indicativa do referido logradouro ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 05 de setembro de 2014.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito